do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Itanhaém, 17 de outubro de 2023.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

Presidente

Processo Eletrônico registrado sob nº 2.363 de 2023.

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2023.

Autoria do Vereador HUGO DI LALLO. Departamento Parlamentar, em 17 de outubro de 2023.

ANA MARCIA MUNIZ

Diretora Parlamentar

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 721, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itanhaense." FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º Fica concedido o Titulo de Cidadão Itanhaense ao Senhor EDISON XAVIER DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada. Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de

dotação própria constante do orçamento. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 17 de outubro de 2023. FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

Presidente

Processo Eletrônico registrado sob nº 2.375, de 2023.

Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2023. Autoria do Vereador FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA.

Departamento Parlamentar, em 17 de outubro de 2023. ANA MARCIA MUNIZ

Diretora Parlamentar

# **DECRETO LEGISLATIVO Nº 722, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.** "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itanhaense."

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itanhaense ao DOM TARCÍSIO SCARAMUSSA, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada por este Decreto será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada. Art. 3º - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Itanhaém, 17 de outubro de 2023.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

Presidente

Processo Eletrônico registrado sob nº 2.377 de 2023. Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2023.

Autoria do Vereador WILSON OLIVEIRA SANTOS

Departamento Parlamentar, em 17 de outubro de 2023.

ANA MARCIA MUNIZ

Diretora Parlamentar

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 723, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itanhaense." FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itanhaense ao Senhor AGNALDO RIBEIRO DA SILVA, pelos relevantes servicos prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada por este Decreto será entregue em Sessão Solene, a ser previamente

Art. 3º - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 17 de outubro de 2023. FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

Processo Eletrônico registrado sob nº 2.413 de 2023.

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2023.

Autoria do Vereador EDINALDO DOS SANTOS BARROS

Departamento Parlamentar, em 17 de outubro de 2023. ANA MARCIA MUNIZ

Diretora Parlamenta

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 724, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itanhaense.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém Fernando de Silva Advier de Pirranda, Presidente da Canida Municipal de Italiaden, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itanhaense ao Senhor ANDRÉ BRAZOLIN, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2°-A honraria ora outorgada por este Decreto será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada. Art. 3°-As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Itanhaém, 17 de outubro de 2023.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

Presidente

Processo Eletrônico registrado sob nº 2.443 de 2023.

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2023. Autoria do Vereador FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA.

Departamento Parlamentar, em 17 de outubro de 2023.

ANA MARCIA MUNIZ Diretora Parlamentar

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 725, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itanhaense." FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Itanhaense à Senhora DIRCE APARECIDA DE AZEVEDO, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria, ora outorgada, será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada. Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento.

. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 17 de outubro de 2023. FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

Processo Eletrônico registrado sob nº 2.464 de 2023. Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2023. Autoria do Vereador SILVIO CESAR DE OLIVEIRA.

Departamento Parlamentar, em 17 de outubro de 2023. ANA MARCIA MUNIZ

Diretora Parlamentar

### DECRETO LEGISLATIVO № 726, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itanhaense. FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itanhaense ao Senhor JOÃO DOMINGOS DO ROSÁRIO, pelos







relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada por este Decreto será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada

Art. 3º - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 17 de outubro de 2023.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

Presidente

Processo Eletrônico registrado sob nº 2.515 de 2023.

Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2023. Autoria do Vereador ARLINDO DOS SANTOS MARTINS.

Departamento Parlamentar, em 17 de outubro de 2023.

ANA MARCIA MUNIZ

Diretora Parlamentar

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2ºQUADRIMESTRE DE 2023.

- 29 DE SETEMBRO DE 2023-

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Itanhaém, na sede do Poder Legislativo Municipal, à sala "Dom Edilio José Soares", às 10h32min, realizou-se a Audiência Pública para Demonstração, pelo Poder Executivo, do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023, realizada pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, presidida pelo nobre Edil Hugo Di Lallo, Presidente da Comissão e com a participação dos nobres Vereadores Silvio Cesar de Oliveira - Vice-Presidente da Comissão, Fabio Bibão - Membro da Comissão, Carlos Henrique Silvestre Garzon, Fernando da S. X. de Miranda, Rutinaldo da Silva Bastos e Wilson Oliveira Santos. Representando o Poder Executivo, estavam presentes os Senhores Douglas Luiz Rodrígues -Secretário Municipal da Fazenda e Michel Santos de Oliveira - Diretor da Contabilidade. Dando início aos trabalhos da audiência pública e após o agradecimento a todos os presentes, o Senhor Presidente da Comissão passou a palavra ao Senhor Douglas Luiz Rodrigues, que se manifestou nos seguintes termos: "Senhor Presidente, Nobres Vereadores, Membros da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Senhoras e Senhores. O § 4º do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, determina ao Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, objetivando um bom desempenho da Execução Orçamentária com transparência. Assim, esta audiência visa demonstrar aos presentes a Execução do 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2023. RECEITA: No transcorrer da execução orçamentária e após o encerramento do 2º quadrimestre de 2023, a arrecadação municipal efetivamente apurada foi de R\$ 420.158.155,03 (quatrocentos e vinte milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e três centavos). DESPESA: Quanto à despesa, vale ressaltar que o Município processa seus empenhos obedecendo ao princípio da anualidade, em atendimento ao disposto no artigo 60 da Lei  $n^2$  4.320/64. O valor empenhado até 31 de agosto de 2023 totaliza o montante de R\$ 476.024.980,89 (quatrocentos e setenta e seis milhões, vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), incluídos aqui as despesas do Instituto de Previdência Municipal e do Poder Legislativo. As despesas efetivamente liquidadas no período somam o montante de R\$ 438.069.671,44 (quatrocentos e trinta e oito milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). COMPOSIÇÃO DA RÉCEITA CORRENTE LÍQUIDA: A Receita Corrente Líquida apurada no encerramento do 2º quadrimestre de 2023, apresentou o valor de R\$ 540.940.976,06 (quinhentos e quarenta milhões, novecentos e quarenta mil, novecentos e setenta e seis reais e seis centavos), estando sua composição demonstrada a seguir: Total das Receitas Correntes: R\$ 591.820.245,69 (quinhentos e noventa e um milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); Deduções - Contribuição do Servidor para Regime Próprio de Previdência: R\$ 22.416.830,26 (vinte e dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta reais e vinte e seis centavos); Composição Financeira entre Regime de Previdência: R\$ 598.851,36 (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos); Rendimentos de aplicações de Rec. Previd.: R\$ 1.163.827,42 (um milhão, cento e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos); FUNDEB: R\$ 26.699.760.59 (vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos); Total das Deduções: R\$ 50.879.269,63 (cinquenta milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos; Receita Corrente Líquida: R\$ 540.940.976,06 (quinhentos e quarenta e nove milhões, novecentos e quarenta mil, novecentos e sessenta reais e seis centavos). DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO: Resultado Primário é a diferença entre as receitas orçamentárias e as despesas orçamentárias, deduzindo das receitas orçamentárias, aquelas receitas de natureza financeira (receitas provenientes de aplicações financeiras e operações de créditos) e das despesas orçamentárias aquelas com amortização e juros da Dívida Pública Interna e Externa. RECEITAS REALIZADAS - Receita Primária Total: R\$ 415.160.377,86 (quatrocentos e quinze milhões, cento e sessenta mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Despesa Primária Total: R\$ 391.311.085,42 (trezentos e noventa e um milhões, trezentos e onze mil, oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Resultado Primário (superávit): R\$ 23.849.292.44 (vinte e três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL: Resultado Nominal é a diferença entre a variação da dívida fiscal líquida entre dois períodos. A Dívida Pública é o resultado da diferença apurada entre a dívida pública e o ativo financeiro (disponibilidade de caixa, aplicações financeiras e outros ativos financeiros) atualizado, mais as receitas

de privatizações. I - Dívida Consolidada - Posição do 3º Quadrimestre de 2022: R\$ 264.434.090,71 (duzentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e noventa reais e setenta e um centavos); Posição do 1º quadrimestre de 2023: R\$ 257,909,672,17 (duzentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos). Posição do 2º quadrimestre de 2023: R\$ 249.583.048,87 (duzentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) II - Deduções- Posição do 3º quadrimestre de 2022: R\$ 41.904.709,12 (quarenta e um milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e nove reais e doze centavos). Posição do 1º quadrimestre de 2023: R\$ 21.883.720,10 (vinte e um milhões, oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte reais e dez centavos). Posição do 2º quadrimestre de 2023: R\$ 21.947.121,47 (vinte e um milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos). \*Disponibilidade de Caixa - Posição do 3º Quadrimestre de 2022: R\$ 47.832.040,44 (quarenta e sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quarenta reais e quarenta e quatro centavos). Posição do 1º Quadrimestre de 2023: R\$ 10.176.775,02 (dez milhões, cento e setenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e dois centavos); Posição do 2º Quadrimestre de 2023: R\$ 5.589.653,51 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos). Disponibilidade de Caixa Bruta: Posição do 3º Quadrimestre de 2022: R\$ 26.543.056,59 (trinta e sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e um centavos); Posição do 1º quadrimestre de 2023: R\$ 30.337.185,68 (trinta milhões, trezentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); Posição do 2º quadrimestre de 2023: R\$ 34.445.578,13 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos). Restos a Pagar Processados (-): Posição do 3º Quadrimestre de 2022: R\$ 57.949.009,36 (cinquenta e sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, nove reais e trinta e seis centavos); Posição do 1º Quadrimestre de 2023: R\$ 6.134.059,93 (seis milhões, cento e trinta e quatro mil, cinquenta e nove reais e noventa e três centavos); Posição do 2º Quadrimestre de 2023: R\$ 5.807.304.44 (cinco milhões, oitocentos e sete mil, trezentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Depósitos restituíveis e valores vinculados (-): Posição do 3º Quadrimestre de 2022: R\$ 16.426.087,67 (dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos); Posição do 1º Quadrimestre de 2023: R\$ 14.026.350,73 (catorze milhões, vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e três centavos); Posição do 2º Quadrimestre de 2023: R\$ 23.048.620,18 (vinte e três milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e dezoito centavos). Demais Haveres Financeiros: Posição do 3º quadrimestre de 2022: R\$ 5.927.331,32 (cinco milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos); Posição do 1º Quadrimestre de 2023: R\$ 11.706.945,08 (onze milhões, setecentos e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos); Posição do 2º Quadrimestre de 2023: R\$ 16.357.467,96 (dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos). III - Dívida Consolidada Líquida (I-II) - Posição do 3º quadrimestre de 2022: R\$ 306.338.799.83 (trezentos e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos); Posição do 1º Quadrimestre de 2023: R\$ 236.025.952,07 (duzentos e trinta e seis milhões, vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos); Posição do 2º Quadrimestre de 2023: R\$ 227.635.927,40 (duzentos e vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). IV - Receitas de Privatizações - Posição do 3º Quadrimestre de 2022: R\$ 0,00; Posição do 1º quadrimestre de 2023: R\$ 0,00; Posição do 2º quadrimestre de 2023: R\$ 0,00. V - Passivos Reconhecidos - Posição do 3º Quadrimestre de 2022: R\$ 0,00; Posição do 1º quadrimestre de 2023: R\$ 0,00; Posição do 3º quadrimestre de 2023: R\$ 0,00. VI Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V) - Posição do 3º quadrimestre de 2022: R\$ 306.338.799,83 (trezentos e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos); Posição do 1º quadrimestre de 2023: R\$ 236.025.952,07 (duzentos e trinta e seis milhões, vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos); Posição do 2º quadrimestre de 2023: R\$ 227.635.927.40 (duzentos e vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Resultado Nominal - Posição do 2º quadrimestre de 2023: - R\$ 78.702.872,43 (setenta e oito milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos negativos). DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA: Segundo as normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, nosso Município tem como limite legal de endividamento o montante de R\$ 649.129.171,27 (seiscentos e quarenta e nove milhões, cento e vinte e nove mil, cento e setenta e um reais e vinte e sete centavos). Tal valor é composto pela Receita Corrente Líquida apurada no 2º quadrimestre de 2023, com acréscimo de 20% (vinte por cento), isto é, 120% (cento e vinte por cento) da RCL. A Dívida Consolidada Líquida do Município está plenamente enquadrada, já que em 31 de agosto de 2023 seu montante era da ordem de R\$ 227.635.927,40 (duzentos e vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil. novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), representando 35,07% (trinta e cinco inteiros e sete avos por cento) da RCL ampliada. Assim sendo, era o que nos cumpria, em atendimento ao que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentar aos senhores. Assim, Senhor Presidente, eu considero a apresentação encerrada e me coloco a disposição dos Senhores Vereadores e do público presente para elucidar dúvidas, prestando maiores esclarecimentos". O Senhor Presidente agradeceu o uso da palavra do Senhor Douglas Luiz Rodrigues e questionou se alguém queria fazer o uso da palavra. Fizeram uso da palavra os nobres Edis Carlos Henrique S. Garzon, Silvio Cesar de Oliveira e Rutinaldo da Silva Bastos. Após os esclarecimentos prestados pelo Secretário Municipal da Fazenda Senhor Douglas Luiz Rodrigues, e não havendo mais nenhuma manifestação, o Senhor Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Vereador Hugo Di Lallo agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública, às 11h27min." Para constar, eu, Ana Marcia Muniz (Diretora Parlamentar), transcrevi a presente ata, a qual irá devidamente assinada pelo Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e por mim. Sala "Dom Idílio José Soares", vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três. HUGO DI LALLO

COMISSÃO DE ORCAMENTO. FINANCAS E CONTABILIDADE PRESIDENTE



